

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE  
OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS,  
FIRMADO PELAS PARTES EM 09/07/2012.

### I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**MÓDULO ELEVADORES LTDA (AMG ELEVADORES)**, com sede na Rua C-153, nº 72, Qd. 290, Lt. 15, Bairro Jardim América. CEP: 74.275-130. Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.999.315/0001-70, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

### II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, o prazo originariamente pactuado e constante do **Item 13 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 09/07/2012 e prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo em data de 27/06/2013, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921 – **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

II.II – O aditivo contratual que se opera, justifica-se na medida em que os 6 (seis) novos elevadores já adquiridos para o Hospital Alberto Rassi - HGG ainda não foram entregues / instalados e assim que ocorrer a entrega será realizada nova contratação para manutenção de todos os equipamentos, além dos serviços serem de extrema relevância / imprescindíveis à demanda de produção e à garantia da segurança dos usuários desta Unidade Hospitalar, o que se conclui não ser salutar o nosocômio ficar sem a cobertura contratual dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, os quais a **CONTRATADA** compromete-se a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser de 07/01/2014 à 06/07/2014.

II.IV - Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à **CONTRATADA**.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001239, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.



**JOSE CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO



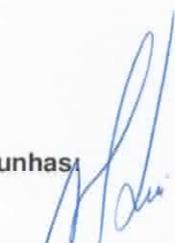
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



**DIVINO GONÇALVES DA COSTA**  
RG/CI Nº 622622 / 2ª Via DGPC/GO  
CPF/MF Nº 134.231.681-87  
MÓDULO ELEVADORES LTDA  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1ª



Nome: Alexandro Jorge Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª



Nome: Wender de Carvalho e Silva  
RG/CI: 3600941 SSP/GO  
CPF/MF: 845.879.891-34